



Ofício 143/97

Campo Largo, 11 de julho de 1997.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente atender a solicitação de Vossa Senhoria, a respeito do processo administrativo nº 1292/97. Enviamos em anexo as informações pedidas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de consideração e distinguido apreço.

Cordialmente,



GUILHERME DE SALLES GONÇALVES
Consultor Jurídico

Ilmo Senhor Vereador

DARCI ANDREASSA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal

NESTA

FL 6
17



CAMPO LARGO, 15 DE ABRIL DE 1.997

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
A/C DO Sro DARCI ANTONIO ANDREASSA

GABINETE DA COMISSÃO

Conforme solicitação de V.Sa venho através desta
informar os seguintes dados:

- 1o - A área construída dentro do referido imóvel é de
aproximadamente 1.500m² ;
- 2o - O faturamento mensal refere-se ao anexo 01 ;
- 3o - O número de funcionários refere-se ao anexo 02 ;
- 4o - A previsão para aumento de capacidade de produção
será de aproximadamente 20% conforme equipamento adquirido
no início do corrente ano.

Sem mais até o presente momento, desde já agradeço
atenção dispensada.

ATENCIOSAMENTE

CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CimapaR Artefatos de Cimento Ltda.



13

02 - CARIMBO PADRONIZADO ESTADUAL - CAD. ICMS

108.01453-96
CIMAPAR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA.
ESTRADA DE Balsa Nova, 1500
ITAQUI
83600-000 - CAMPO LARGO - PR

03 - MÊS/ANO DE REFERÊNCIA

FEVEREIRO DE 1997

04 - DATA DO VENCIMENTO

12/03/97

05 - DESP. COM PESSOAL NO ESTABELECIM.

Nº DE FUNC. VALOR DA FOLHA DE PGTO.

15

3.706,93

06 - INFORMAÇÕES FISCAIS (VALORES)

MAT. DE CONSUMO E/OU ATIVO FIXO ADQUIRIDOS DE OUTROS ESTADOS	01	
TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS	02	6.016,20
ICMS RECOLHIDO EM GR - 3	03	
PROD. PRIMÁRIOS ADQUIRIDOS NO MÊS	04	
ESTOQUE INVENTARIADO EM	05	
TOTAL DO QUADRO	10	6.016,20

07 - VALORES FISCAIS - TRANSPORTAR DO REGISTRO DE ENTRADAS E DO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES		VALORES DAS ENTRADAS		VALORES DAS SAÍDAS	
		VALOR CONTÁBIL	VALOR BASE DE CÁLCULO	VALOR CONTÁBIL	VALOR BASE DE CÁLCULO
SEM SUBST. TRIBUTÁRIA	NÃO DIFERIDAS	11 49.104,35	21 42.301,93	31 46.238,54	41 46.238,54
	DIFERIDAS	12	22	32	42
	COM OUTROS ESTADOS	13 1.439,00	23 1.439,00	33	43
	COM O EXTERIOR	14	24	34	44
	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	15	25	35	45
TOTAL		20 50.543,35	30 43.740,93	40 46.238,54	50 46.238,54

08 - DÉBITOS DE ICMS - TRANSPORTAR DO RAICMS

POR SAÍDAS COM DÉBITO DO IMPOSTO	51	7.860,57
OUTROS DÉBITOS	52	
ESTORNOS DE CRÉDITOS	53	
	54	
	55	
TOTAL DO DÉBITO	60	7.860,57

09 - CRÉDITOS DE ICMS - TRANSPORTAR DO RAICMS

SALDO CREDOR DO MÊS ANTERIOR	61	
POR ENTRADAS COM CRÉDITO DO IMPOSTO	62	7.435,97
OUTROS CRÉDITOS	63	
ESTORNOS DE DÉBITOS	64	
	65	
TOTAL DO CRÉDITO	70	7.435,97

APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS NO PERÍODO - TRANSPORTAR DO RAICMS

IMPOSTO A RECOLHER

DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO - VALORES

ICMS	90	424,60
MULTA	91	
JUROS	92	
ATUALIZ. MONETÁRIA	93	
TOTAL	99	424,60

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS CONTIDOS NESTA GUIA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE. E QUANDO ESTOU QUE, VENCIDOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O DÉBITO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

07 03 97

DATA

TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL

12 - OBSERVAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

13 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR

Nº DO CRC/UF	NOME	TELEFONE
012903	ANTONIO IYR ZANETTI	2923141

14 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0170004008R120397 ICMS 008702*****424,60

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TEM VALIDADE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GR-1-ICMS

038

02 - MUNICÍPIO

03 - CONTRIBUENTE

CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

04 - QUANDO INCLUIR JUROS E ATUAL MONETÁRIA INDICAR OS VALORES E AS DATAS BASE DE CÁLCULO.

07 - VALOR BASE PARCIAL MONETÁRIA DO ICMS

08 - DATA BASE PARCIAL MONETÁRIA DO ICMS

09 - VALOR BASE PARCIAL MONETÁRIA DA MULTA

10 - DATA BASE PARCIAL MONETÁRIA DA MULTA

11 - DATA BASE PARCIAL JUROS

REFERÊNCIA DO RECOLHIMENTO
UTILIZAR APENAS UM DOS ITENS ABAIXO

1 - GIA

2 - DENÚNCIA ESPONTÂNEA

3 - AUTO DE INFRAÇÃO

4 - DÍVIDA ATIVA

5 - PARCELAMENTO

6 - PROCESSO

12 - MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
MARÇO 1997

13 - MÊS/ANO DE REFERÊNCIA

14 - ORR - NÚMERO DO AUTO

15 - NÚMERO DA DÍVIDA ATIVA

16 - NÚMERO DO T.A.P. E PARCELA

17 - NÚMERO DO PROCESSO

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AGENTE

AGENTE ARRECADADOR
E OBRIGADO O PREENCHIMENTO
DO VALOR TOTAL - CONTERÁ O
SOMATÓRIO DOS VALORES

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0170004050R110497 ICMS 012004*****325,59

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

04 - CADASTRO ICMS 10801453-96 CIMAPAR - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.		05 - SÓCIO/ADMINISTRADOR FELIPE CARVALHO 02/07/1957 - CEP 83.504-140		06 - ENDEREÇO CAMARGO - PARANÁ	
DATA DO VENCIMENTO		12 04 97			
DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO					
ICMS	1	325,59			
MULTA	3				
JUROS	4				
ATUALIZ. MONETÁRIA	6				
24 - CDD. REC.	7				
TOTAL	9	325,59			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
CINAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Veja no verso
instruções para preenchimento

REF. I.R.P.J.

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/97
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	→	75.146.365/0001-28
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	2089
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	30/04/97
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	389,94
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	389,94
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		389,94RC03302

BB 0695010017 090497



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
CINAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Veja no verso
instruções para preenchimento

REF. CONTRIB. SOCIAL

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/97
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	→	75.146.365/0001-28
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	2484
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	30/04/97
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	311,95
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	311,95

BB 0695010018 090497 311,95RC03302



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/97
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	→	75.146.365/0001-28
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	0109
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	15/04/97
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	211,21
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	211,21
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		BB 0695010016 090497 211,21RC03302



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/97
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	→	75.146.365/0001-28
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	2172
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	10/04/97
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	649,89
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	649,89
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		BB 0695010015 090497 649,89RC03302

1

75.146.365/0001-28

CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ESTRADA DE Balsa Nova, 1500
ITAQUI

83.604-140 - (ANPO LARGO) - PR

2 - Nome ou Razão Social
CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

3 - Endereço
ESTRADA DE Balsa Nova
NO 1500
ITAQUI

4 - Telefone

5 - CEP
83604-140

6 - Município
CANPO LARGO

7 - UF
PR

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

- Empregados: 2.772,53

- Empregadores / Autônomos: 224,00

CÓD. SAT 117.041-4

VENCIMENTO 03/03/97

Nº de Empregados 13

9 - Tipo de identificação	10 - Mensuração	11 - FIAS	12 - Referência (uso INSS)	13 - Competência (mes. ano)	14 - Comp. (uso INSS)	15 - Vencimento (uso INSS)
1 - CGC 2 - CEI	75.146.365/0001-28	5 0 7		0 2 9 7		

Discriminativo	Código	Valor
16 - Seguros	1031	223,20
17 - Empresa	1040	671,29
18 - Terceiros	0079	160,81
19 -		
20 -		
21 - Dedução FPAS	1058	57,02
22 - Total Líquido	1066	998,36
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros / Multa	1082	
25 - Total	1090	998,36
26 - Autenticação mecânica		

26 - Autenticação mecânica
0170004058R030397 GRPS 015800*****998,36

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

nº 327 330820

11 ABR 1997

O formulário prevê dois conjuntos de informações:

- a) dados relativos ao estabelecimento que movimentou trabalhadores no mês informado, seja por admissão, transferência ou desligamento. Esses dados devem ser informados através do preenchimento dos campos 1 a 16, na frente do formulário.
- b) dados individuais dos trabalhadores que foram admitidos, transferidos ou desligados no mês informado. Esses dados devem ser fornecidos para cada trabalhador, pelo preenchimento dos campos 17 a 28, no verso do formulário, sob o rubrica de informações individuais sobre a movimentação de 12 trabalhadores. Caso o estabelecimento informado tenha movimentado um número maior de empregados, deve utilizar mais de uma folha para completar a relação de empregados movimentados. Neste caso, as informações sobre o estabelecimento (CAMPOS 1 a 16) devem ser preenchidas na 1ª folha. Nas subsequentes, basta informar o código identificador do estabelecimento, o total de folhas utilizadas, o número de cada folha e a informação referente a mês / ano (campos 1 a 5).
- Todas as folhas devem ser preenchidas em duas vias e carimbadas com o carimbo padronizado do CGC (M.F.) ou do CEI (INSS) do estabelecimento. A 1ª via deve ser remetida ao Ministério do Trabalho e a 2ª deve ser guardada no estabelecimento, ficando a disposição da Fiscalização do Trabalho.
- No caso de a informação ser prestada em uma só folha do formulário, ela deve ser remetida ao Ministério do Trabalho na forma original de aerograma, sendo a postagem de responsabilidade do estabelecimento informante. A 2ª via deve ser carimbada pela agência do correio, para comprovação da data de envio da informação ao MTB.
- Se for necessária a utilização de mais de uma folha do formulário, devem elas ser colocadas justas em um envelope que será fechado e remetido, como correspondência registrada, ao Ministério do Trabalho, com o endereço indicado no aerograma. Nesse caso, o recibo do registro postal será o comprovante da remessa da informação ao MTB e deverá ser arquivado com a 2ª via do formulário.
- As informações devem referir-se sempre ao estabelecimento que movimentou empregados no mês informado. A comunicação pode ser feita pela matriz, situada na mesma cidade ou em outra, mas sempre identificando o estabelecimento onde ocorreu a movimentação. Nesse caso, a matriz deverá remeter a 2ª via do formulário, dentro do prazo de 15 dias, ao estabelecimento filial, que a deixará à disposição da Fiscalização do Trabalho.

AS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR COMPLETAS E CORRETAS. O ERRO TORNARÁ NULO O DOCUMENTO. SUJEITANDO A EMPRESA ÀS MULTAS PREVISTAS EM LEI.

Para o preenchimento dos vários campos do formulário, basta seguir as instruções:

CAMPO 1 - CGC Informe o número do CGC do estabelecimento que admitiu, transferiu ou demitiu o trabalhador, mesmo que a comunicação esteja sendo feita pela matriz.

CAMPO 2 - CEI (INSS) Não havendo inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC, informe o número de registro do estabelecimento no CEI (INSS).

Observações - Qualquer alteração do código identificador do estabelecimento deve ser comunicada ao Ministério do Trabalho, através de ofício, carta, telegrama, telex ou fax.

CAMPO 3 - Total de folhas Informe o número total de folhas do formulário utilizadas para o mês informado.

CAMPO 4 - Nº desta folha Indique o número de ordem da folha que está sendo preenchida.

CAMPO 5 - Informação referente a mês/ano Informe o mês e o ano referentes ao movimento declarado. Nunca indique num mesmo formulário, admissões, transferências ou desligamentos ocorridos em meses e anos diferentes.

Atenção - No caso de correção de informações anteriores, indique neste campo o mês e o ano que estão sendo corrigidos.

CAMPO 6 - CEP Informe o número do CEP (Código de Endereçamento Postal) do estabelecimento onde foram feitas admissões, transferências ou demissões.

CAMPO 7 - Atividade Econômica - Novo CNAE Informe a atividade econômica principal do estabelecimento de acordo com a nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas duplicada no D.O.U. no dia 26/12/94.

CAMPO 8 - Primeira vez que presta informações ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados Preencher com um X se for o primeiro mês em que o estabelecimento apresenta a declaração ao MTB, informando admissões ou desligamentos de empregados.

CAMPO 9 - Encerramento atividade no mês informado Se o estabelecimento tiver encerrado sua atividade no mês informado, assinalar o quadro com um X. Caso contrário, deixe-o em branco.

CAMPO 10 - Mudou de endereço após a última declaração Preencher com um X se o atual endereço do estabelecimento for diferente da informado na última declaração enviada ao MTB.

CAMPO 11 - Mudou de atividade econômica após a última declaração Preencher com um X se a atividade econômica exercida atualmente for diferente da informada na última declaração enviada ao MTB.

CAMPO 12 - Corrige declaração anterior Se a informação estiver corrigindo declaração anterior, assinalar o quadro com um X. Caso contrário, deixe-o em branco. Lembre-se de que, neste caso, o campo 5 - Informação referente a mês/ano - deve ser preenchido com o mês e ano a que se refere a correção.

CAMPO 13 - Total de empregados existentes no início do primeiro dia do mês informado Indique o total de empregados do estabelecimento no início do primeiro dia do mês informado, antes de ter sido efetuada qualquer movimentação.

CAMPO 14 - Admissões no mês informado Informe o número de empregados admitidos no mês informado, registrando os números correspondentes a 1º emprego, reemprego, entrada por transferência ou reintegração nos espaços respectivos para os demais tipos de admissão. Informe o total das admissões do mês no espaço indicado como total. Este valor deve ser igual à soma das quatro parcelas correspondentes aos tipos possíveis de admissão.

Admissões: 1º emprego + reemprego + entrada por transferência + reintegração = total

Atenção - Entrada por transferência Refere-se ao recebimento do empregado de outro estabelecimento da mesma empresa ou de um mesmo grupo de empresas ou ainda nos casos de fusão, cisão, incorporação ou desmembramento de empresa.

Reintegração Utilize este campo para informar as reintegrações de empregados por decisão judicial ou acordo.

CAMPO 15 - Desligamentos no mês informado Informe o número de empregados desligados no mês informado, indicando os números correspondentes a desligamentos sem justa causa, por justa causa, a pedido, por aposentadoria, por morte, saída por transferência ou término de contrato nos espaços correspondentes a cada um desses tipos de desligamento. Informe o total de desligamentos do mês no espaço indicado como total. Este valor deve ser igual à soma das sete parcelas correspondentes aos tipos possíveis de desligamento.

Desligamentos: sem justa causa + por justa causa + a pedido + aposentados + por morte + saída por transferência + término de contrato = total

Atenção - Saída por transferência Refere-se à saída de empregado para outro estabelecimento da mesma empresa ou de um mesmo grupo de empresas ou ainda saída de empregados por fusão, cisão, incorporação ou desmembramento de empresa.

Término de contrato Refere-se ao desligamento de empregado ao final de contrato por prazo determinado.

CAMPO 16 - Total de empregados existentes no final do último dia do mês informado Indique o total de empregados do estabelecimento no final do último dia do mês informado, após terem sido efetuadas todas as movimentações relativas a esse mês.

Observações - 1 Os campos 6 a 10 só devem ser preenchidos na 1ª folha de cada mês informado.

2 O total de empregados no início do primeiro dia do mês informado mais o total de admissões menos o total de desligamentos deve ser igual ao total de empregados no final do último dia do mês informado.

CAMPO 13 + CAMPO 14 (TOTAL) - CAMPO 15 (TOTAL) = CAMPO 16

Atenção - O total de admissões (CAMPO 14) e o total de desligamentos (CAMPO 15) devem ser iguais ao total de empregados no início e no final do mês informado, respectivamente. Para cada movimento, devem ser preenchidos os campos 17 a 28.

CAMPO 17 - PIS/PASEP Informe o código do PIS ou do PASEP do empregado.

CAMPO 18 - Sexo Informe o sexo do empregado, utilizando o código 1 para o sexo masculino e 2 para o feminino.

CAMPO 19 - Grau de Instrução Preencha com o código correspondente ao grau de instrução do empregado.

código 1: analfabeto, inclusive os que embora tenham recebido instrução, não se alfabetizaram ou tenham esquecido

código 2: até a 4ª série incompleta do 1º grau (primário incompleto) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular

código 3: 4ª série completa do 1º grau (primário completo)

código 4: de 5ª a 8ª série incompleta do 1º grau (ginsial incompleto)

código 5: 1º grau (ginsial) completo

código 6: 2º grau (colegial) incompleto

código 7: 2º grau (colegial) completo

código 8: superior incompleto

código 9: superior completo

CAMPO 20 - Código da ocupação Preencha com o código da ocupação (5 dígitos) do empregado, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Se não for possível identificar a ocupação na CBO, informe o código do Grupo de Base (3 dígitos) da CBO que compreende a ocupação. Nos casos de ocupações não classificadas, informe o código 999.

CAMPO 21 - Nome completo Informe o nome completo do empregado.

CAMPO 22 - Carteira de Trabalho e Previdência Social Preencha com número, série e a unidade da federação emissora da CTPS.

CAMPO 23 - Data de Nascimento Preencha com o dia, mês e ano de nascimento do empregado admitido ou desligado.

CAMPO 24 - Remuneração Informe o valor total da remuneração do empregado com o valor total da remuneração prometida para o primeiro mês completo de atividade independente da forma de pagamento (mensal, quinzenal, semanal ou por comissão). Nos desligamentos, indique o valor mensal equivalente e o informe. Corresponde remuneração dos salários e valores referentes a rendimento do trabalho, na forma da legislação do Imposto de Renda (Pessoa Física) e outros valores que não correspondem a rendimento do trabalho.

CAMPO 25 - Horas trabalhadas Informe o número de horas normais de trabalho do empregado por semana.

CAMPO 26 - Data de admissão Informe o dia, mês e ano de admissão do empregado no estabelecimento. No caso de transferência, indique a data em que o empregado foi recebido por transferência, no estabelecimento.

CAMPO 27 - Dia do desligamento Informe o dia que o empregado se desligou do estabelecimento. No caso de transferência, informe o dia em que o empregado foi transferido para outro estabelecimento.

CAMPO 28 - Tipo de movimentação Informe o tipo de movimentação ocorrida, segundo os códigos.

código 10: 1º emprego

código 20: reemprego

código 30: entrada por transferência

código 40: reintegração

código 50: desligamento por iniciativa própria (a pedido)

código 60: desligamento por aposentadoria

código 70: desligamento por morte

código 80: transferência de entrada

código 90: transferência de saída

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

código 99: não classificado

8413

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
02A. DRR - AR: CAMPO LARGO

25/03/97
16:18:47
-015850-
T150

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
N. 02.00929/97

CERTIDAO REQUERIDA PARA O ESTABELECIMENTO CAD-ICMS = 10801453-96

RAZAO SOCIAL = CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CBC/MF = 75146365/0001-28

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE
INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS AINDA NAO REGISTRADAS OU QUE
VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS
DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, CONSTATOU-SE NAO EXISTIREM INSCRICOES
ATIVAS EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE, NESTA DATA.

(OBS.: ESTA CERTIDAO ENGOLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR)

FINALIDADE: PARA FINS CADASTRAIS



CAMPO LARGO, 25/03/97

Gabriel Santi
Gabriel Santi
RG 890.197-PR - AF3 AI

CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

(CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R.)

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 24/03/97 -- FORNECIMENTO G R A T U I T O)

ANEXO 2



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
*** DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**
AGÊNCIA DE RENDAS DE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para fins de habilitação em licitação, em face do disposto no inciso IV do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regulamento do ICMS, que o contribuinte:

Nome: CIMA PAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CAD/ICMS: 10801453-96 CGC: 75 146 365/0001-28

Endereço: Estrada de Balsa Nova, 1500, Itaqui, Campo Largo

encontra-se em situação regular junto à Fazenda Pública Estadual.

Do que, para constar, foi expedida a presente, que tem validade de sessenta dias, a contar desta data.

Campo Largo 06 de março de 1997

[Assinatura]

 Chefe da Agência de Rendas de

Nome: Irineu Gabriel Santi

RG: RG 899.197-PR - AF3 AI

Cargo:



VALIDADE: SESSENTA DIAS. CONTADOS DA EXPEDIÇÃO.

1ª via - contribuinte; 2ª via - Agência de Rendas.

GUIA RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGOCEI

ANEXO 2

04 - CGOCEI

75146365/0001-28

EFATOS DE CIMENTO LTDA

R. n.º andar, apartamento)

BALSA NOVA, 1500

06 - Bairro/Distrito

ITAGUI

08 - UF

RJ

09 - CEP

23604-140

11 - Novo CNAE

26301

12 - Código SAT

117.041-4

13 - Categoria do empregador

PESSOA JURIDICA

uso de trabalhador avulso)

15 - CGOCEI (do tomador de serviço)

16 - Remuneração paga no Mês

2.543,72

17 - Informações complementares

VENCIMENTO 07/03/97

75.146.365/0001-28
CIMAPAR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA
ESTRADA DE BALSA NOVA, 1500
ITAGUI

83604-140 - CARPO LARGO - PR

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
02/9719 - Código de recolhimento
11620 - Número folha
00001/00001

22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Idad.	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre part. 13º salário)	29 - JAM	30 - Data	31 - Cód.
12/04/72	12489784686	01/03/93	98	028588/00035	16,47				I
26/07/55	10227003486	01/08/94	98	090235/00370	18,30				I
09/04/54	10784451696	01/10/93	98	008922/00526	26,80				I
16/06/68	12304057510	01/04/96	98	034482/00023					I
03/12/63	12030014712	01/09/96	98	044894/00562					I
03/11/70	12299099176	01/03/96	98	014215/00037	24,96				I
20/11/71	12423607824	04/06/96	98	026582/00030	18,62				I
01/11/72	12526753998	02/01/95	98	047069/00048	18,30				I
27/07/73	12489785240	01/09/96	98	030681/00041					I
23/11/34	10502739184	02/05/95	98	007877/00099	18,30				I
29/05/71	12404006136	08/11/95	98	058652/00035					I
09/10/31	10223410052	01/12/93	98	091879/00231	15,66				I
05/12/57	1088924578	01/09/96	98	076009/00526	18,30				I
30/06/52	12489784678	01/03/93	98	013926/00044	9,15				I
20/10/42	12491604436	01/07/93	98	005761/00036	18,62				I

sem 13º salário)

203,48

33 - Depósito (só sobre part. 13º salário)

34 - JAM

35 - Multa

36 - Total (Campos 32 + 33 + 34 + 35)

203,40

Autenticação do banco:

0170004115R060397 FGTS 016602*****203,48

CIMAPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

C.G.C.: 75.146.365/0001-28

I.E.: 108.01453-96

CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C.

ANEXO 1**75 146 365/0001 - 28**CIMAPAR ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA.

Estrada de Balsa Nova, 1500

ITAQUI

[83604-140-CAMPO LARGO - PR]

MES	VALOR
ABRIL/96:	139.177,55
MAIO/96:	95.200,45
JUNHO/96:	66.488,73
JULHO/96:	56.625,09
AGOSTO/96:	49.677,02
SETEMBRO/96:	54.783,96
OUTUBRO/96:	74.822,98
NOVEMBRO/96:	47.323,91
DEZEMBRO/96:	26.512,66
JANEIRO/97:	68.376,37
FEVEREIRO/97:	46.238,54
MARCO/97:	39.994,60
TOTAL----->	765.226,86

ANTONIO IVO ZANETTI
Rua XV de Novembro, 3132
Centro - CEP 83601-030 - Campo Largo - Pr.
Téc. Cont. CRCPR 01290310-0 CPF 002451279-88